



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 252/2016**

*Chamada para inscrições nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC.*

A Reitoria da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o processo de inscrição, observado o disposto no Artigo 50 do Regimento Geral e na Resolução ConsEP nº 31, de 1 de julho de 2009.

**2. CURSOS E VAGAS**

**2.1.** As vagas disponibilizadas neste processo constam nas duas tabelas a seguir.

Tabela I – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H):

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Econômicas	5	0
Bacharelado em Filosofia	20	22
Bacharelado em Planejamento Territorial	33	24
Bacharelado em Políticas Públicas	27	7
Bacharelado em Relações Internacionais	14	13
Licenciatura em Filosofia	23	21

Tabela II – Cursos vinculados ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia:

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciência da Computação	52	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	15	11
Bacharelado em Física	20	8
Bacharelado em Matemática	19	18
Bacharelado em Neurociência	21	18
Bacharelado em Química	0	0
Engenharia Aeroespacial	42	2
Engenharia Ambiental e Urbana	27	1
Engenharia Biomédica	49	25
Engenharia de Energia	42	0
Engenharia de Gestão	0	0
Engenharia de Informação	51	16
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	1	0
Engenharia de Materiais	34	0
Licenciatura em Ciências Biológicas	15	11
Licenciatura em Física	15	8
Licenciatura em Matemática	12	0
Licenciatura em Química	17	9

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 25/10/2016 e 27/10/2016, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no sistema de inscrição em cursos específicos disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no endereço (<http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br>).

**3.2.** Cada aluno de Graduação na UFABC pode ocupar até 3 vagas em cursos de formação específica vinculados ao seu BI, limite que deve ser respeitado quando da inscrição neste processo.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

**4.1.** Poderão se inscrever para este processo de matrícula os alunos:

- a) portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia ou de Bacharel em Ciências e Humanidades da UFABC, ou alunos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;
- b) dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido para alunos do Bacharelado em Ciências e Tecnologia ou de Práticas em Ciências e Humanidades no caso de alunos do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

### **5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Este processo utilizará como critérios de classificação o coeficiente de rendimento (CR) e o índice de afinidade (Ik) do aluno nos cursos de seu interesse, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I do presente Edital.

### **6. ETAPAS DE SELEÇÃO**

**6.1.** A prioridade na classificação será dos alunos do mesmo turno oferecido.

**6.1.1.** As vagas disponibilizadas neste processo serão preenchidas primeiramente pelos alunos que não possuem reserva de vaga ou matrícula em um dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.2.** As vagas remanescentes da etapa de que trata o item 6.1.1 serão preenchidas pelos alunos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 1 (um) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.1.3.** As vagas remanescentes da etapa de que trata o item 6.2.2 serão preenchidas pelos alunos que possuírem reserva de vaga ou matrícula em 2 (dois) dos cursos de formação específica da UFABC.

**6.2.** O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descritas no item 2.1, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos alunos cujo turno no bacharelado interdisciplinar corresponda ao turno oferecido.

**6.2.1.** Alunos com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CA.

**6.3.** A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a matrícula dos candidatos aprovados neste processo nos cursos escolhidos, respeitados o limite de vagas e a ordem de classificação.

**6.3.1.** Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 4a serão considerados matriculados nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação.

**6.3.2.** Os alunos aprovados neste processo e que enquadrarem-se na categoria de público-alvo descrita no item 4b serão considerados detentores de *reserva de vaga* nos cursos correspondentes às listas de classificação em que obtiveram aprovação e disporão do prazo de 18 (dezoito) meses para satisfazer as condições previstas no item 4a, sob pena de perderem sua matrícula nos cursos escolhidos.

**6.4.** Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 2º quadrimestre de 2016.

**6.5.** A inscrição nos cursos de formação específica resultante do presente Edital, somente surtirá efeito, no âmbito institucional a partir do 2º quadrimestre de 2017, para todos os demais procedimentos acadêmicos, inclusive para matrícula em disciplinas.

**6.6.** Este processo não gerará lista de espera.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer câmpus, entre os dias 04/11/2016 a 07/11/2016.

**7.3.** Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

**7.4.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. CALENDÁRIO**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
25/10/2016 a 27/10/2016	Período de inscrição (manifestação de interesse)
03/11/2016	Divulgação do Resultado Preliminar
04/11/2016 a 07/11/2016	Período para interpelação de recurso
11/11/2016	Divulgação do Resultado Final

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.2.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

**9.3.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**9.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 13 de outubro de 2016.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

5



## ANEXO I

### ÍNDICE DE AFINIDADE ( $I_k$ )

O  $I_k$  do aluno no curso  $k$  de seu interesse será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CPk + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do  $I_k$  constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso $k$
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item  $T$ .

### COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

Cada aluno de Graduação da UFABC possui um único coeficiente de rendimento, calculado sobre todas as disciplinas cursadas na instituição através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno ( i= 1, 2, 3, ..., NC)
Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)
Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina i

Os conceitos obtidos pelo aluno serão convertidos em número, de acordo com a tabela a seguir:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

### COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
$n_{obr}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas obrigatórias do curso k
$n_{lim}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas de opção limitada do curso k
$n_{livre}^k$	Número de créditos <b>aprovados</b> em disciplinas livres do curso k
$N_{obr}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas obrigatórias do curso k
$N_{lim}^k$	Número de créditos <b>exigidos</b> em disciplinas de opção limitada do curso k
$N_{livre}^k$	Número de créditos <b>propostos</b> em disciplinas livres do curso k
$NC_k$	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$